



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 158/2022, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 06 de outubro de 2022, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Estabelece, no âmbito do Município de Colatina/ES, o código municipal de bem estar animal, cria o programa de bem-estar animal e dá outras providências.**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 25/10/2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo Municipal que o objetiva estabelecer, no âmbito do Município de Colatina/ES, o código municipal de bem estar animal, cria o programa de bem-estar animal e dá outras providências.

Informa o Poder Executivo que o projeto sob análise visa essencialmente educar nossa população a participar mais destacadamente da realidade de sua comunidade, despertando e criando interesse pelas decisões que direta e indiretamente a afeta, e desenvolvendo uma consciência mais humanitária no que tange aos animais.

Informa ainda que o objetivo estimado do Programa de Bem-Estar Animal é cadastrar um número próximo de 250 animais no primeiro ano e programa, ou, se for possível, um número maior de animais, orientando, de forma permanente e integrada, para que a população seja consciente e responsável pela tutela de seus animais domésticos e a à fauna silvestre de nossa região.

Quanto a matéria, assim dispõe a legislação:

Artigo 11 Compete privativamente ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local; (...)

Artigo 12 – É da competência do Município, comum à União e ao Estado: (...)

VI - Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - Preservar as florestas, a fauna e a flora;





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, bem como o interesse público presente na demanda, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 158/2022**.

Sala das comissões, em _____ de _____ de 2022.

OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI
PRESIDENTE

KECIA N. BASSETTI GREGORIO
VICE-PRESIDENTE

FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 27/10/2022 14:35
Checksum: **D94FFB6F90ED23CB785055D570927B1E69A19B9B0AA7445BA02AF36B4CCC4478**

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni** em 31/10/2022 17:20
Checksum: **32476D9E6DFAC83602D0652F91CA1146E6CB980C56A67121678DCCB7EFF418DE**

Assinado eletronicamente por **Felippe Coutinho Martins (Tedinha)** em 31/10/2022 19:30
Checksum: **7378A697E9B88B90D39F3AFB1DB9BBF9BEE3C00028A1C25151B514C04D6E9CEF**

